



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
Coordenação Parlamentar

LEI Nº 619
DE 30 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder à doação de um imóvel com as características que indica à Universidade do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Renato Souza dos Santos, autorizado a proceder à doação de um imóvel com as características indicadas abaixo à Universidade do Estado da Bahia:

I – área de terra medindo 8.712 m² (oito mil, setecentos e doze metros quadrados), com benfeitorias, localizado no bairro da Jaqueira, na Rua Prof. José Carlos dos Anjos, na cidade de Conceição do Coité;

II – prédio em que se localiza a sede do Departamento de Educação – Campus XIV da Universidade do Estado da Bahia, cujo primeiro pavilhão foi construído no ano de 1992 pelo Município de Conceição do Coité e cedido em comodato pelo período de 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O prédio de que trata o inciso II deste artigo configura-se nas benfeitorias de que trata o inciso I, sendo sua área construída total de 3.483,33 m².

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 30 de maio de 2012.

RENATO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal